

PORTARIA N.º 573, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas nas alíneas “k” e “r” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 250 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Sr. João Gabriel Assumpção de Carvalho, Operador de Estação da EMASA, matrícula 593, lotado na Estação de Tratamento de Água – ETA, a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 212 da Lei n.º 1.069/91, bem como a obrigação de devolução aos cofres da EMASA da remuneração referente à 4 (quatro) dias de trabalho, por descumprimento do art. 35 , §§ 1º. e 2º. da Lei n.º 1.069/91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de junho de 2020.

Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL – EMASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 970F-7CAD-5183-E0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.XXX.XXX-34) em 16/06/2020 13:59:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/970F-7CAD-5183-E0D5>